



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 0488/13  
20.03.2013

**Súmula:** Aprova o reajuste de 13% sobre a contribuição paga a Confederação Nacional de Municípios - CNM.

**Art.1º** - Conforme disposto expressamente na Resolução 001/2013 da CNM, fica aprovado o reajuste de 13% sobre a atual contribuição paga a Confederação Nacional de Municípios - CNM, que fora estabelecido em Assémbleia-Geral desta organização realizada em 14 de maio de 2012.

**Art. 2º** - Explique-se que a porcentagem estipulada para este reajuste corresponde ao índice inflacionário acumulado no período de janeiro de 2011 a dezembro de 2012 e observará as diretrizes e valores constantes da tabela em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de março de 2013.

Vilberto Guzzi  
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Jornal Tribuna Regional

Edição n.º: 727 Pág.: 2A

Data: 06 / 04 / 2013

PUBLICADO NO

Diários

Edição n.º: 0317 Pág.: 35/671

Data: 05 / 04 / 2013